LEI Nº 2.297/2023
de 18 de agosto de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 41.947,13 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e treze centavos), na seguinte dotação:

02.14.01 – DIFUSÃO CULTURAL
Ficha: 515.....R$ 41.947,13
13.392.0013.2041.0000 – Manutenção do Setor de Difusão Cultural
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
95 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$ 41.947,13

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 18 de agosto de 2023.

FABIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.338/2023